



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA N°024/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A  
SERVIDORES QUE ESPECIFICA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 03, de 30/09/1993 e alterações posteriores:

**RESOLVE:**

**Art. 1° DESIGNAR** a/o servidor(a) **ELIANE ANA ZAMBONIN** ocupante do cargo efetivo de Professor I -40hs, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para responder pela **DIREÇÃO DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL SILVA PARANHOS** com a função gratificada de **Diretor Escolar**, percebendo além da remuneração normal relativa ao cargo efetivo, gratificação de 60%(sessenta) do vencimento base do servidor de acordo o inciso III do Art 26 da mesma lei.

**Art. 2° DESIGNAR** a/o servidor(a) **JUAREZ ANTONIO RODRIGUES** ocupante do cargo efetivo de Professor I -40hs, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para responder pela **DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA NUCLEADA MUNICIPAL JACINTA NUNES** com a função gratificada de **Diretor Escolar**, percebendo além da remuneração normal relativa ao cargo efetivo, **gratificação de 80%(oitenta)** do vencimento base do servidor de acordo o inciso III do Art 26 da mesma lei, ficando retificado o Art. 2° da Portaria N° 019/2024 de 07/01/2024.

**Art. 3° DESIGNAR** a servidora **PATRICIA BELLOZUPKO ZANETTI**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, para além das atribuições inerentes ao cargo citado, responder por **DIREÇÃO ESCOLAR**, percebendo além da remuneração normal relativa ao cargo efetivo Art 26, § II – **DIREÇÃO ESCOLAR, RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO, 60% (sessenta por cento)** ficando retificado o Art. 15° da Portaria N° 019/2024 de 07/01/2024.

**Art. 4 ° DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA VALERIA DALLAZEM SANTOS**, ocupante do quadro efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, para além das atribuições inerentes ao cargo efetivo, responder pela **COORDENAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE UNIMED dos servidores públicos municipais**, percebendo além da remuneração normal relativa ao cargo efetivo, a gratificação a que se refere a letra “ h” do art. 2° da Lei n° 998, de 23/11/1996 e alterações posteriores no percentual de **60%( vinte por cento)** do vencimento base do servidor.

**Art. 4 °** Esta portaria tem efeitos a contar de 01/01/2025 .

RIO DAS ANTAS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

GILVANE APARECIDA DE MORAES

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE

Tributarista Fiscal- FG

Secretário Municipal de Administração e Finanças